



DECRETO Nº 9 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.2103

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$11.215,42 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **11.215,42**

02	10	00	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1260	10.301.0017.2095.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE	11.215,42
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 0000
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	
310	000		SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	10	00	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
135110	10.301.0017.2360.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA E-MULT	-11.215,42
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	
310	000		SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

-11.215,42

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO ADOLFO MAIA FERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL